



LEI MUNICIPAL Nº 1.644, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE POR REDUÇÃO DE VERBA, NO MONTANTE DE R\$11.100,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EVERALDO DA SILVA MORAES Prefeito Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal Vigente - Lei Municipal Nº 1.637/20 de 05 de fevereiro de 2020, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$. 11.100,00 (onze mil e cem reais)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03 – Cultura
20.56 – Manut. das atividades culturais
3190.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo determinado – R\$
11.100,00

R\$. 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no Art. 1º desta Lei, servirá como suporte a redução de recursos nas seguintes Dotações Orçamentárias do Orçamento Municipal Vigente:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.03 – Cultura

"De mãos dadas com o povo"





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

3190.11.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fix-Pessoal

Civ. – R\$ 10.000,00

3190.13.00.00.00.00 – Obrigações Patronais – R\$ 1.100,00

R\$. 11.100,00 (onze mil e cem reais)

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2020 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 16 de março de 2020.


Everaldo da Silva Moraes

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Data supra.

Jackson Gabriel Moraes Rodrigues

Secretário Municipal da Adm.

"De mãos dadas com o povo"

Fones: (54) 3326.1110/1122/1134 | Fax: (54) 3326.1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br | Site: www.camposborges.rs.gov.br

